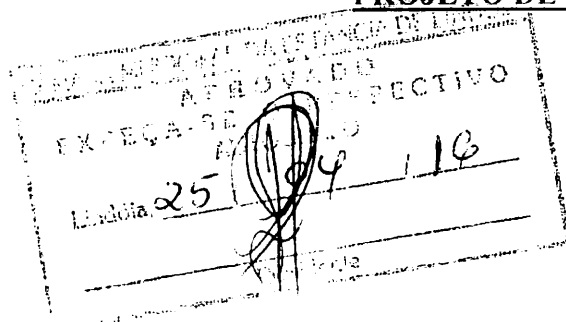


**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

"Autoriza o Município de Lindóia a proceder repasse financeiro, por subvenção, ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi" de Águas de Lindóia, mediante celebração de convênio de cooperação para prestação de serviços de saúde."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar subvenção social ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi" de Águas de Lindóia, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) durante o exercício de 2016, para o atendimento de serviços hospitalares e ambulatoriais.

Art. 2º A concessão de subvenção social será concedida após atendimento das seguintes condições:

- I – comprovar regularidade fiscal;
- II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- III – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no ano em curso pelo Conselho Municipal de Saúde da Concedente;
- IV – apresentar Plano de Trabalho;
- V – celebrar Termo de Convênio;
- VI – não possuir débitos e/ou rejeição de prestação de contas de recurso recebido anteriormente

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei deverão onerar verbas consignadas no orçamento do exercício de 2016, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

- 02 Poder Executivo
- 02.07 Diretoria Municipal de Saúde
- 02.07.01 Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.50.43 – 10.302.0035.2041.0000 Subvenção ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 14 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	14/04/2016
Protocolo nº	070/2016
SECRETARIA	

[Assinatura]
FILIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.678.000/0001-83
IE: 418.069.799.113
FONE: 19 3898 - 9900



D E C L A R A Ç Ã O

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei nº 007/2016, que autoriza o município de Lindóia a proceder repasse financeiro, por subvenção ao Hospital "Dr. Francisco Tozzi", que o mesmo possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARO ainda que o objeto do projeto não causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2.016.

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância de Lindóia,
aos 14 de Abril de 2.016.


DR. LUTZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
-Prefeito Municipal-

